



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

com o original

09 / 09 / 2025

Warley H. Pereira

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº 2.901, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Palmeiras, localizada na comunidade de João Gote de Baixo (Barro Preto), ao lado do Pesque Pague Novo Império, com as seguintes coordenadas: 20º33'09"S43º41'17"W (Início) e 20º33'50"S43º41'31"W (Final).

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei

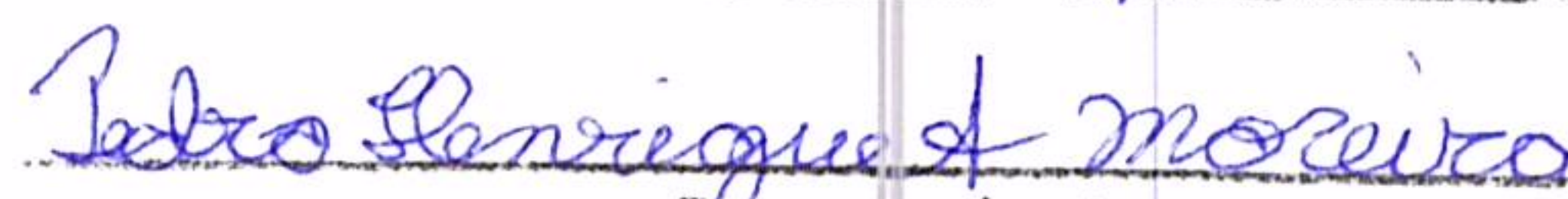
Ouro Branco, 04 de setembro de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 10 / 09 / 25 a 17 / 09 / 25


Responsável

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº86/2025, de autoria Vereador : Warley Higino Pereira ."

